



Santos Futebol Clube

Presidência

Santos, 27 de julho de 2017.

A

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Avenida Luís Carlos Prestes, nº 130

Barra da Tijuca -Rio de Janeiro

CEP: 22.775-055

Ref.: arbitragem na partida da Copa do Brasil ente Santos e Flamengo, de 26/07/2017

Ilustríssimo Sr. Presidente da CBF, Dr. Marco Pólo Del Nero

Vimos, pelo presente, apresentar para vosso conhecimento, os fatos repugnáveis ocorridos ontem, 26 de julho de 2017, em partida de volta das quartas de final da Copa do Brasil, entre Santos e Flamengo.

Tais fatos influenciaram diretamente no resultado da partida e, principalmente, na não classificação do Santos para as semifinais da competição.

Ocorre que aos 40 minutos do primeiro tempo, quando o placar da partida estava empatado em 1 a 1, o árbitro Leandro Pedro Vuaden anotou um pênalti do zagueiro Réver, do Flamengo, sobre o atacante Bruno Henrique, do Santos. Insistimos: ele anotou a penalidade.

O árbitro, autoridade máxima da partida, estava a poucos metros de distância do lance e interpretou o contato do zagueiro com o atacante como faltoso e dentro dos limites da grande área. Porém, mais de 1 minuto após de sua marcação, influenciado pelo 4º árbitro, Sr. Flavio Rodrigues de Souza, que estava na linha de meio-campo, a penalidade foi cancelada e o Sr. Vuaden determinou a cobrança de escanteio.

Novamente, estamos diante de um caso em que o árbitro revoga sua marcação por comunicação do quarto árbitro, cuja participação teria sido provocada pelo repórter de campo, Sr. Eric Faria, da Rede Globo de televisão, que é elemento alheio ao certame, devendo se comportar como jornalista e não como torcedor de seu time do coração.

Aliás, esta atitude do repórter parece ser recorrente, visto que já foi criticada pela Diretoria do Fluminense: <http://torcedores.uol.com.br/noticias/2016/10/dirigente-do-fluminense-acusa-reporter-da-globo-de-protecao-ao-flamengo>

Reportar ao 4º árbitro sua impressão do lance após ver replay na televisão não é função nem atitude condizente com um jornalista esportivo.

Esta ação repudiável foi testemunhada por dezenas de pessoas e pode ser constatada no vídeo da partida e em fotografias tiradas por outros veículos de mídia.



Santos Futebol Clube

Presidência

Destacamos que é a terceira oportunidade recente em que interferências externas atuam na remarcação de lances capitais de partidas de futebol no Brasil, a saber:

- Fluminense x Flamengo, em 13 de outubro de 2016;
- Avaí x Flamengo, em 11 de junho de 2017;
- Santos x Flamengo, em 26 de julho de 2017;

Entendemos que tais fatos devam ensejar a anulação da partida, pelo bem do futebol nacional e da credibilidade da entidade que V.Sa preside.

As decisões do árbitro são soberanas e a interferência externa não é autorizada pela FIFA ou CBF, tampouco recomendada pela comissão de arbitragem nacional.

Do ponto de vista desportivo e institucional, solicitamos as providências perante a comissão de arbitragem, para análise da conduta do árbitro e seus auxiliares, bem como junto a detentora dos direitos de transmissão sobre a postura de seus prepostos.

Não obstante, solicitamos a V.Sa que tome as providências no sentido de:

- a) Anular a partida;
- b) Proibir que repórteres permaneçam na lateral do campo e se comuniquem com a equipe de arbitragem durante as partidas;
- c) Punir adequadamente a equipe de arbitragem que atuou em referida partida;
- d) Descredenciar o Sr. Eric Faria como repórter de campo.

Certos de sua compreensão e providências, firmamos a presente com o respeito e as homenagens de praxe.

SANTOS FUTEBOL CLUBE